

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA  
MODALIDADE EAD

Alesson Crestani Pereira

**ANÁLISE DA APLICAÇÃO DE RECEITAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO  
NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**

Santiago, RS  
2024

**Alesson Crestani Pereira**

**ANÁLISE DA APLICAÇÃO DE RECEITAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO NO  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**

Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal (EaD), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS) como requisito parcial à obtenção do título de **Especialista em Gestão Pública Municipal**.

Aprovado em 14 de junho de 2024:

---

**Daniel Arruda Coronel Profº. Dr. (UFSM)  
(Presidente/ Orientador)**

---

**Reisoli Bender Filho Profº. Dr. (UFSM)**

---

**Gustavo de Souza Carvalho Me. (UFSM)**

Santiago, RS  
2024

## RESUMO

### ANÁLISE DA APLICAÇÃO DE RECEITAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

AUTOR: Alesson Crestani Pereira  
ORIENTADOR: Daniel Arruda Coronel

O objetivo deste trabalho é verificar e analisar os valores e índices da Receita Corrente Líquida, aplicados em Saúde e Educação no Município de Nova Esperança do Sul em exercícios anteriores, de forma a evidenciar e analisar seus indicadores. A pesquisa classifica-se como descritiva e tem natureza qualitativa, com abordagem descritiva e documental. Os resultados demonstraram que os dispositivos impositivos de dispêndio foram atendidos em sua totalidade, tendo os valores investidos em Saúde e Educação no município crescido gradativamente. Sugere-se aos gestores públicos propiciar avaliação social sobre as políticas públicas ofertadas nas áreas essenciais, a fim de corrigir rumos e definições quanto a possíveis despesas sem resultados consideráveis, possibilitando satisfazer o interesse social.

**Palavras-Chave:** Receitas Públicas; Indicadores; Eficiência.

## **ABSTRACT**

### **ANALYSIS OF THE APPLICATION OF REVENUE TO HEALTH AND EDUCATION IN THE MUNICIPALITY OF NOVA ESPERANÇA DO SUL**

**AUTHOR:** Alesson Crestani Pereira

**ADVISOR:** Daniel Arruda Coronel

The objective of this work is to verify and analyze the values and indexes of Net Current Revenue, applied to Health and Education in the Municipality of Nova Esperança do Sul in previous years, in order to highlight and analyze their indicators. The research is classified as descriptive and has a qualitative nature, with a descriptive and documentary approach. The results demonstrated that the expenditure requirements were fully met, with the amounts invested in Health and Education in the municipality gradually increasing. It is suggested that public managers provide social evaluation on public policies offered in essential areas, in order to correct directions and definitions regarding possible expenses without considerable results, making it possible to satisfy social interest.

**Keywords:** Public Revenues; Indicators; Efficiency.

## 1 INTRODUÇÃO

Os investimentos de recursos públicos em áreas como Educação e Saúde, além de serem fundamentados pela Constituição Federal de 1988, são de suma importância para o atendimento de políticas públicas que visam à equidade, principalmente entre a população de cunho socioeconômico mais vulnerável. Conforme Arretche (2004), após a promulgação da Carta Magna, tanto estados quanto municípios adquiriram, enquanto entes federados, a responsabilidade por gerenciar e executar programas e políticas públicas, aumentando assim a responsabilidade dos gestores públicos em sua governança em suas decisões e estratégias.

A tomada de decisões de qualquer gestor público deve ser cercada de informações e instrumentos que visem mitigar as desigualdades sociais, uma vez que estes precisam atender especialmente às classes sociais mais vulneráveis com maior efetividade, principalmente em ações voltadas às políticas públicas de Saúde e Educação.

Na seara da Educação, que tem papel transformador dentro da sociedade, visando mudar a realidade de cada cidadão, os investimentos dos recursos públicos são investidos diretamente em ensino, infraestrutura, gastos com pessoal, alimentação escolar, dentre tantas despesas para o regular funcionamento das instituições escolares. Por força do art. 212 da referendada Carta Magna de 1988, os investimentos da Receita Corrente Líquida dos Município sem Educação não devem ser inferiores a 25% dos valores provenientes de impostos para municípios e estados.

Com a reabertura das instituições escolares de ensino, após o fechamento para o enfrentamento do período pandêmico, as atenções das administrações públicas voltaram seus olhares para os investimentos em educação pública, buscando não só atingir os gastos mínimos em educação, mas também investir mais e melhor no crescimento intelectual de crianças, jovens e adolescentes.

A Saúde é imprescindível para a continuidade da vida humana. Em um contexto social, é a área em que a população mais exige investimentos públicos, dado o valor dispendioso de qualquer tratamento, medicamento e auxílio. O investimento de 15% da Receita Corrente Líquida fundamentado na Constituição Federal obviamente é incapaz de manter e desenvolver políticas públicas para a população, pois trata-se de indicador de investimento mínimo.

Dada a relevância das duas áreas mais essenciais da Administração Pública, este estudo visa analisar os investimentos em Saúde e Educação públicas realizados nos últimos

exercícios financeiros pela Prefeitura de Nova Esperança do Sul, no Rio Grande do Sul (RS), com base em dados reais homologados e auditados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ente responsável pelo controle externo do jurisdicionado, demonstrando resultados concretos dos valores investidos pelo município em suas respectivas ações em relação ao percentual mínimo de financiamento.

Os resultados servirão de indicadores à municipalidade e ao gestor público local, também servindo de parâmetro para demais prefeituras, em especial as pertencentes à região do Vale do Jaguari, dada a peculiaridade orçamentária, financeira e populacional regional.

Este trabalho está estruturado em quatro seções, além desta introdução. Na segunda seção, tem-se o referencial teórico, Em seguida, apresenta-se a metodologia utilizada. Na seção seguinte, os resultados são analisados e discutidos e, por fim, são apresentadas as principais conclusões do estudo.

## **2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**

### **2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL**

A gestão pública no Brasil está em constante evolução. Desde a constituição do Brasil como nação, muitas foram as mudanças de percepção, interesses e objetivos. Não houve uma mudança repentina: muitas gerações presenciaram tempos totalmente diferentes dos atuais, com a presunção de que o Estado existia, mas para atender a interesses privados, em memória de tempos monárquicos.

Segundo Bresser-Pereira (2000), a administração pública no Brasil passou por três fases quanto à forma de governar o Estado: patrimonialista, burocrática e gerencial. Na primeira, denominada patrimonialista, apesar da presença do Estado, os interesses dos governantes eram exclusivamente próprios, capitalistas, fomentando a ideia de Estado absoluto, em detrimento da coletividade. A forma de governar patrimonialista veio junto com a família real Portuguesa ao Brasil, desde 1808.

Devido à pressão e desejo popular, se instala no país, a partir de 1930, a administração pública burocrática. Nessa fase, há uma grande reestruturação do Estado em esfera administrativa, com a criação de várias medidas, estruturas de governos e órgãos públicos para possibilitar o crescimento e desenvolvimento ordenado do Brasil, caracterizados pela alta burocracia. Apesar da reforma burocrática de 1930 apresentar grandes avanços, ainda havia uma lacuna quanto ao viés de eficiência na execução da governança pública.

A Nova Gestão Pública no Brasil se materializou em 1995, com o reaparelhamento do Estado a partir da formalização do Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado, o qual

implementou a divisão das atividades estatais e não estatais, trouxe eixos estratégicos e de gestão dentro da estrutura organizacional do Estado, fomentando a busca por uma administração pública mais efetiva, com resultados para população, primando pela satisfação da coletividade em relação às demandas sociais e econômicas da nação.

Conforme Secchi (2009), a Nova Gestão Pública tem como principais valores a eficiência, efetividade e competitividade, sendo fruto de movimento iniciado em países europeus e na Oceania entre 1980 e 1990.

A materialização das mudanças do papel do Estado, com avanços significativos em suas estruturas e objetivos, como se pode depreender, vem ocorrendo no Brasil com evolução menor do que em outros países desenvolvidos, mesmo assim, essas mudanças estão estabelecendo princípios fundamentais, os quais corroborar para o desenvolvimento do país e pela busca do bem-estar coletivo.

O princípio de cada organização, seja de natureza pública ou privada, deve ter em sua essência o planejamento. Deve-se traçar para onde se quer chegar, quais são os objetivos, metas, visões e valores são essenciais para que se alcance êxito nos resultados.

Para Marin (2012), o planejamento estratégico na administração pública é tão essencial quanto na administração privada. O implemento da Nova Gestão Pública em 1990 acelerou ainda mais a necessidade do implemento do planejamento por parte do Estado no exercício de suas atividades estatais.

É importante mencionar que o planejamento orçamentário do setor público se dá através de três instrumentos: o Plano Plurianual, contendo as metas e diretrizes dos governos para um quadriênio; a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que denota sobre as metas e prioridades do governo anualmente; e a Lei Orçamentária Anual, que descreve as metas físicas e financeiras para o exercício. Assim, essas peças são fundamentais para o sucesso da gestão de qualquer entidade.

Ainda, segundo Brasil (2003), com a instituição da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram criados mecanismos gerenciais que obrigaram o Estado a montar estratégias em busca de planejamento, transparência e controle. A governança pública vem buscando, ao longo das últimas décadas, melhor tomada de decisão a fim de atender as necessidades da população.

Conforme Campos (2006), determinado bem ou serviço só é classificado como aprovado quando satisfaz a necessidade do cliente. Logo, uma política pública só é eficaz quando atenta para as reais necessidades coletivas. Além de atentar às necessidades do povo, o investimento em política pública deve ter o devido retorno almejado, com preenchimento de lacunas sociais ora designadas como responsabilidades do poder de Estado.

Para Gerigk (2008), o poder público atende às necessidades dos cidadãos com a disponibilização de orçamentos públicos, os quais atenderão aos princípios insculpidos na Constituição Federal de 1988, Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e demais legislações acessórias, resultando em ações, projetos e programas, que são denominados políticas públicas.

A aplicação de receitas em Saúde e Educação foi estabelecida com dispositivo legal presente na Constituição Federal de 1988 para fixar as diretrizes mínimas de investimentos políticos nas áreas, tão essenciais para qualquer sociedade.

Na visão de Melo (2005), a concepção de Políticas Pública de Educação e Saúde acontece a partir de engrenagem sistematizada e fundamentada legalmente pelo poder imperativo da legislação, uma vez que a eficácia da sua atuação está diretamente relacionada aos valores despendidos para manutenção e expansão das ações.

A Constituição Federal afirma, em seu art. 6º, que tanto Saúde quanto Educação são direitos sociais consignados como obrigação do Estado para com a nação brasileira, porém, vagamente dá responsabilidade a algum ente, tampouco propriamente dá condições de como executar tal tarefa ou obrigação. Segundo a Constituição Federal (1988), mais especificadamente nos artigos 212 e 198, devem se consignar os investimentos em no mínimo 25% da receita corrente líquida em Educação e 15% da receita corrente líquida em Saúde para municípios.

Conforme Arretche (2002), a obrigação de investimentos mínimos em Educação e Saúde é responsável pela sustentação de políticas públicas ativas e contínuas, favorecendo o desenvolvimento fisiológico, social e econômico da população. Em esferas municipais de administração pública, muitas são as obrigações e deveres, tendo a população alimentado interesses em políticas públicas em diversas áreas. O gestor público, dotado de responsabilidade, objetiva o maior investimento corrente e de capital em Saúde e Educação, fomentando o desenvolvimento de Indicadores importantes de Saúde pública e Educação pública de qualidade, à luz do princípio da eficiência, implementando junto à Carta Magna por meio da Emenda Constitucional n. 19, de 4 de junho de 1988.

### **3 METODOLOGIA**

A escolha da metodologia está diretamente ligada aos resultados esperados na pesquisa, sendo que a partir dela se definem as formas de coleta de dados. A finalidade desta pesquisa tem viés exploratório, pois visa a uma análise mais aprofundada sobre os índices de

investimento de receitas públicas em Saúde e Educação no município de Nova Esperança do Sul. Conforme Gil (2007), os trabalhos de natureza exploratória buscam aproximar os problemas para melhor interpretação e encaixe do trabalho, agilizando e aprimorando os resultados.

A explanação utilizada neste trabalho tem caráter qualitativo, pois visa mensurar o desenvolvimento dos investimentos públicos em Saúde e Educação no município de Nova Esperança do Sul nos últimos anos, detalhando sobre o ponto de vista crítico e analítico. De acordo com Minayo (2001), o estudo qualitativo foca em análises, concepções e reações, críticas do autor para com o estudo desenvolvido. Foram utilizados indicadores de investimentos em Saúde e Educação disponibilizados no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

A coleta dos dados ocorreu através de pesquisa no módulo Controle Social, disponível para consulta pública no endereço eletrônico institucional do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul. Observou-se os indicadores percentuais de investimento em Saúde e Educação sobre a Receita Corrente Líquida, de forma a relacioná-los com o mínimo aplicado para cada situação.

#### 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Observou-se um investimento crescente nas ações e serviços públicos de saúde (ASPS). O ano de 2020 teve os menores investimentos em políticas públicas de saúde e assistência à população devido ao começo da pandemia causada pela Covid-19, a qual estancou investimentos em baixa e média complexidade, como exames, consultas e cirurgias de rotina.

Tabela 1–Indicadores de despesas públicas com Saúde

Ano	Valor (R\$)	Índice (%)
2020	2.792.232,51	18,70
2021	3.997.120,16	21,17
2022	5.557.236,07	26,71
2023	5.790.546,62	26,49

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (2024).

A Tabela 1 reflete o alto grau de investimento do município de Nova Esperança do Sul na Saúde pública, o qual não só alcançou o limite mínimo de gastos de 15% sobre a receita corrente líquida, mas também superou e muito as despesas com a área.

Em destaque, nota-se que, ano a ano, o orçamento municipal ficou mais comprometido com investimentos em Saúde, movimento que demonstra que os demais entes federados, União e Estado não estão fazendo sua parte, resultando em maiores esforços da prefeitura para que a população não fique desassistida. Segundo Marques e Mendes (2012), há uma disposição insuficiente de recursos para o custeio da Saúde Pública à população simetricamente por parte dos entes Federados.

Embora os investimentos sejam crescentes, não há certeza de que os recursos estejam atendendo por completo o direito constitucional de Saúde, insculpido na Constituição, em leis e em normativas que regulamentam a Saúde pública no Brasil.

Para contínua análise, buscou-se analisar o investimento com a manutenção e desenvolvimento do ensino nos anos de 2019 até 2022, conforme dados arrolados na Tabela 2.

Tabela 2–Indicadores de despesas públicas com Educação

<b>Ano</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Índice (%)</b>
2019	4.180.177,35	29,11
2020	4.024.496,44	26,95
2021	5.127.950,32	27,16
2022	6.190.191,17	28,27

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (2024).

Conforme os dados verificados, o município alcançou o investimento mínimo em Educação previsto no art. 212 da Constituição Federal vigente. Registra-se que nem mesmo com as aulas suspensas corriqueiramente devido à pandemia nos anos de 2020 e 2021, não houve investimento menor do que os 25% legalmente instituídos.

Há de se mencionar, com a análise em tela, que o custeio das políticas educacionais engloba não só despesas de capital, que são aquelas mensuráveis, como por exemplo, melhorias em escolas, mobiliários, sistemas de ensino, mas também o custeio de valores correntes, como, por exemplo, o pagamento de Plano de Carreira do Magistério com aumentos propiciados por atender ao piso legal das categorias.

Os investimentos públicos em saúde e educação verificados demonstram não só o compromisso do gestor público local com o cumprimento das obrigações, mas também

alertam para o grau de comprometimento do orçamento do órgão público, na proporção da receita corrente líquida existente. Assim, nos últimos exercícios, registrados nas tabelas I e II, em torno de 50% desta estão sendo despendidos com gastos para manutenção do ensino e da saúde pública.

Simetricamente, Educação e Saúde têm financiamento através de recursos da União, estados e municípios, porém, com este estudo, pôde-se identificar o grau de crescimento do comprometimento do orçamento das prefeituras com políticas públicas voltadas para essas áreas.

De acordo com os números apresentados, houve grande volume de investimentos financeiros em Nova Esperança do Sul nos últimos anos. Embora sejam dados concretos, se tem a imposição de verificação de eficiência resolutiva do custo-benefício do grau de satisfação dos usuários de serviços públicos municipais de Saúde e Educação.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A avaliação da aplicação das receitas públicas nas áreas da Saúde e Educação no município de Nova Esperança do Sul demonstra o atendimento aos preceitos legais nos exercícios pesquisados, tendo sido atingidos os indicadores mínimos.

O estudo em tela demonstra a importância desses mecanismos da Carta Magna de 1988, que tornam obrigatórios investimentos em áreas realmente essenciais para o desenvolvimento dos cidadãos, visto que a Educação e Saúde andam juntas e são imprescindíveis para qualquer nação ter melhores indicadores de qualidade de vida. Entretanto, vale destacar que, apesar de o Tribunal de Contas gaúcho auditar e dar publicidade para os resultados, historicamente poucos cidadãos buscam informação quanto ao cumprimento das exigências legais e verificam quais políticas públicas estão sendo alimentadas com recursos.

Ainda nessa perspectiva, sugere-se à governança pública local criar ferramentas de divulgação mais lastreadas e claras, como, por exemplo, publicar os resultados dos investimentos com periodicidade em local intuitivo dentro do endereço eletrônico da Prefeitura, possibilitando que os munícipes possam acessar as informações e consequentemente avaliar as tomadas de decisões da gestão pública municipal, representada, em seus atos, pelo gestor público municipal, ordenador de despesas. Contudo, é importante mencionar que, mesmo com a imposição legal de transparência pública, poucos foram os

dados confiáveis encontrados em pesquisa ampla nos portais da Prefeitura e do próprio Tribunal de Contas.

Embora sejam produzidos resultados e análises, é essencial que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como os órgãos de fiscalização, compartilhem uma visão comum. Essa visão deve focar não apenas no cumprimento das normas legais, mas também em analisar a aplicabilidade dos recursos públicos e seu impacto nas comunidades. Assim, deve-se dar especial atenção ao princípio da eficiência na administração pública.

## 6 REFERÊNCIAS

ARRETCHE, M. Federalismo e relações intergovernamentais no Brasil: a reforma de programa sociais. **Dados**, v. 45, n. 3, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/B5nNKdtBqvvdBnNRbPyFnHp/?lang=pt>. Acesso em: 15 abr. 2024.

ARRETCHE, M. Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. **São Paulo em Perspectiva**, v. 18, n. 2, p. 17-26, 2004.

BRASIL. **Constituição Federal (1988)**. Brasília, DF, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 10 de mar. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **A Reforma Gerencial de Estado de 1995**. 2000. Disponível em: [https://bresserpereira.org.br/papers/2000/608-RefGerencial\\_1995-RAP.pdf](https://bresserpereira.org.br/papers/2000/608-RefGerencial_1995-RAP.pdf). Acesso em: 28 de mar. 2024.

CAMPOS, V. V. **Controle da Qualidade Total: no estilo japonês**. Belo Horizonte: Fundação Christiano Ottoni, 2006.

CERVO, A.L.; BERVIAN, P.A.; DA SILVA, R. **Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2021.

GERIGK, W. **O Impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a gestão financeira de pequenos municípios do Paraná**. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Contabilidade, Universidade Federal do Paraná, UFPR, 2008

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo, SP: Atlas, 1999.

HAIR JR., J.F.; BABIN, B.; MONEY, A.H.; SAMOUEL, P. **Fundamentos de Métodos de Pesquisa em Administração**. Porto Alegre: Bookman, 2005.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MARIN, J.C. The impact of strategic planning and the balanced scorecard methodology on middle managers' performance in the public sector. **International Journal of Business & Social Science**, v. 3, n. 1, 2012.

MARQUES, R. M.; MENDES, Á. A problemática do financiamento da saúde pública brasileira: de 1985 a 2008. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 21, n. 2, p. 345-362, ago. 2012. Disponível em: <Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-06182012000200005>>. Acesso em: 24 jun. 2024.

MELO, M.A. **O sucesso inesperado das reformas de segunda geração: federalismo, reformas constitucionais e política social**. *Dados*, v. 48, n. 4, p. 845- 889, 2005.

MINAYO, M.C.de S.(org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

SECCHI, L. Modelos Organizacionais e Reformas da Administração Pública. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 2, mar./abr. 2009.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Site Institucional**. 2024. Disponível em <https://tcers.tc.br/informacoes-dos-fiscalizados>. Acesso em: 20 de mar. de 2024.